



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atos de Pessoal	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 60.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO das Emendas Modificativas ao Orçamento Municipal do Exercício de 2023 Nº 015, 017, 020, 021 e 024/2022, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º – Altera o DEMONSTRATIVO do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.562, de 29/12/2022**, modificando o ELEMENTO DE DESPESA dos R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de recursos públicos concedidos ao “Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A.)”, em atendimento aos *Requerimentos da Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo Nº 006/2023 (EJM / 16), Nº 009/2023 (LCTC / 11), Nº 013/2023 (DLGM / 3), Nº 016/2023 (PHL / 3) e Nº 017/2023 (CTT / 1)*, e a disposição da “L.D.O.” para 2023 (Artigo 10, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022**), passando, esse, a vigor com a seguinte codificação:

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade [01] → **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção [244] → **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Atividade [2.009] → **MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Fonte de Recurso [08] → **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

→ Vereadores: Clóvis Thomaz Theodoro, Danilo Luis Guarnieri Mauricio, Elvis Júnio Marques, Lauriane de Castro Torres Costa e Paulo Henrique Lourençon

Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento de Despesa [4.4.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Organização da Sociedade Civil: **Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A.)** → C.N.P.J. Nº: **54.918.859/0001-03** → Repasse Público: **R\$ 60.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022**, e nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

→ Vereadores: Clóvis Thomaz Theodoro (R\$ 20.000,00), Danilo Luis Guarnieri Mauricio (R\$ 10.000,00), Elvis Júnio Marques (R\$ 10.000,00), Lauriane de Castro Torres Costa (R\$ 10.000,00) e Paulo Henrique Lourençon (R\$ 10.000,00)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 4.4.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ____] R\$ 60.000,00

→ Investimento InDireto: *Aquisição de um Novo Veículo pelo “Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A.)”*

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no Artigo 2º, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO TOTAL de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

→ Vereadores: *Clóvis Thomaz Theodoro* (R\$ 20.000,00), *Danilo Luis Guarnieri Mauricio* (R\$ 10.000,00), *Elvis Júnio Marques* (R\$ 10.000,00), *Lauriane de Castro Torres Costa* (R\$ 10.000,00) e *Paulo Henrique Lourençon* (R\$ 10.000,00)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 644] .. R\$ 60.000,00

→ Alteração das *Emendas Modificativas N° 015, 017, 020, 021 e 024/2022*, ao Orçamento Municipal do Exercício de 2023: De *CUSTEIO das Ações do "Ce.Re.A."*, para *INVESTIMENTO (Aquisição de Novo Veículo)* → R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 60.000,00

ARTIGO 4º – Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – *Lei Municipal N° 3.562, de 29/12/2022*, a concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2023;

II – *Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Orçamento*, aquelas limitadas a 1,20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2021, em conformidade com o § 9º, do Artigo 166, da Constituição Federal (Artigo 10, da Lei Municipal N° 3.531, de 30/09/2022: Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023);

III – *Créditos Adicionais Especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

IV – *Lei Municipal N° 3.561, de 29/12/2022*, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2023;

V – *Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964*, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

VI – *Possibilidade de Abertura do Crédito Adicional Especial*, a dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, para ocorrer a despesa, sendo precedida de exposição justificativa (Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/1964);

ARTIGO 5º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, do Exercício de 2023, assim como com o *Plano PluriAnual (P.P.A.)*, de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal N° 3.561/2022**.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE
2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.687, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Institui abono adicional em caráter assistencial aos servidores inativos e pensionistas, excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2023, e dá outras providências. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2023, fica a Administração Direta e Indireta do Município de Morro Agudo autorizada a conceder aos servidores inativos e aos pensionistas, abono adicional em caráter assistencial, em pecúnia, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 7 de 13

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.424, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 8.649,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 8.649,00 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 094].....R\$ 1.100,00

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 321,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 147].....R\$ 1.570,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 250].....R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464].....R\$ 180,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475].....R\$ 160,60

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 515].....R\$ 60,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 590].....R\$ 4.657,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 8.649,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 5.319,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 343].....R\$ 3.330,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 8.649,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 087/2023

Processo Administrativo Nº 516/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realizar manutenções eventuais nos sistemas de abastecimento público de água, estações pressurizadoras e elevatórias, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos, para atender a demanda do Setor de Água e Esgoto, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18 de dezembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de dezembro de 2023, às 08:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/12/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 11 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias aos funcionários que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ROGERIO BELETATO**, matrícula funcional nº 1575, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Divisão de Controle de Zoonoses desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **JOSANA CARLA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 4824, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 14 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias aos funcionários que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **PAULO FERREIRA DE PAULA**, matrícula funcional nº 5156, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **RENATA TAKEGAVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 2337, ocupante do cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 (período aquisitivo 2023/2024).

Art. 3º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **JAIR CESAR SBROION**, matrícula funcional nº 471, ocupante do cargo de **ASSESSOR I**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 12/01/2024 a 26/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 4º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ANA PAULA SANTOS MAGALHAES**, matrícula funcional nº 4634, ocupante da função de confiança de **CHEFE DE SETOR**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Setor de Merenda Escolar desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 14 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1586

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.